

lei n.º 307/59

José Antunes, Prefeito Municipal etc.

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 79.570,00 destinado a suplementar, nas importâncias adiantadas e despesadas, as verbas orçamentárias seguintes:

III-8.003 - Material de Consumo.	R\$ 5.570,00
III-8.004.II - Publicações	24.000,00
III-8.004.III - Representação	<u>50.000,00</u>
Total	79.570,00

Art. 2.º O valor do presente crédito será coberto com o saldo vindo do exercício de 1958.

Art. 3.º Vetado.

Prefeitura Municipal de Legende Feijó, 10 de julho de 1959.

ass: José Antunes - Prefeito Municipal